

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 4/1916/A de 28 de Junho

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 229.º, alínea 1). da Constituição da República Portuguesa e do artigo 26.º, n.º 1, alínea g). do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o orçamento suplementar para 1986 da Assembleia Regional dos Açores, que se anexa.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 3 de Junho de 1986.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *José Guilherme Reis Leite*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 27 de 15-7-1986.